



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 18 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2658

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto nº 12 de 01 de julho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 774.950,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 13 de 01 de julho de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências
- **Decreto nº 14 de 06 de julho de 2021** - Abre crédito especial no valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Aviso de Resultado - Pregão Presencial Nº 019/2021** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços homem/hora na manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos do município de Quixabeira-Ba



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 12 DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 774.950,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 398 de 06 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 774.950,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	22.200,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00
Total por Ação:	32.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.800,00

2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES, CANTINAS E AUDITORIOS

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.51.00 / 19113 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 01 - Diárias - Civil	3.300,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	13.850,00
Total por Ação:	17.150,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 18112 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 / 19119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	287.150,00
2.06.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

1.020 - CONSTR, REFORMA E REEQUIPAM. ESTÁDIO MUNICIPAL, QUADRAS, GINÁSIO, CENTROS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	14.650,00
Total por Ação:	14.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.650,00
2.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO - SEDUR	

2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICOS	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
2.051 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00
3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.500,00
3.3.90.46.00 / 02 - Auxilio-Alimentacao	2.100,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
Total por Ação:	15.500,00
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	67.650,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.800,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	164.450,00
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	41.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1.004 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.150,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	77.150,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.150,00

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SFAMA

2.011 - APOIO A ATIVIDADE TURÍSTICA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

2.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO - SEDUR

1.012 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

1.229 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	109.450,00
Total por Ação:	109.450,00
Total por Unidade Orçamentária:	259.450,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.022 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	277.900,00
Total por Ação:	277.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	277.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.01.01 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1.123 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	110.450,00
Total por Ação:	110.450,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.450,00
Total Anulado:	774.950,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 391 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 135/2020 de 18 de novembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ

Sec. Mun. da Fazenda

CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA

Prefeito Municipal

CPF : 501.760.645-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO nº 14 DE 06 DE JULHO DE 2021

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA** , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 398 de 06 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00 / 02 - Subvencoes Sociais	13.200,00
Total por Ação:	13.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.200,00
Total Suplementado:	13.200,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.022 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E SANEAMENTO BASICO

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

1.023 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00

2.068 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS DA SAÚDE

4.4.93.51.00 / 02 - Obras e Instalacoes	2.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

	Total por Ação:	2.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 02 - Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao		1.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.233 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
3.1.90.13.00 / 02 - Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.91.13.00 / 02 - Obrigações Patronais		1.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	13.200,00
	Total Anulado:	13.200,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 06 de julho de 2021.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
O TRABALHO CONTINUA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMEM/HORA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

A Prefeitura Municipal de Quixabeira - Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **16 de agosto de 2021**, tendo como vencedora a empresa **MSOUSA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.493.796/0001-63**, situada na **AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 200, CENTRO, QUIXABEIRA-BAHIA, CEP: 44.713-000**, com o valor global referente ao lote único de **R\$ 1.954.490,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)** considerados exequíveis por estarem de acordo com o valor estipulado pela a Administração. Sugiro à homologação do objeto licitado a empresa acima mencionada.

Quixabeira - Bahia, 18 de agosto de 2021.

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Presidente da COPEL